



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 027/2022-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar os serviços de publicação de editais, extratos de contratos, portarias, decretos e demais atos da administração em jornais oficiais e jornais de grande circulação no Estado do Pará para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: COSTA & PAES LTDA	
Valor: R\$ 341.550,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 027/2022-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar os serviços de publicação de editais, extratos de contratos, portarias, decretos e demais atos da administração em jornais oficiais e jornais de grande circulação no Estado do Pará para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 13 de abril de 2022 às 09:35 horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Participaram do certame as empresas: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ: 11.779.005/0001-80; PORTO REPRESENTACOES E PUBLICIDADES EIRELI, CNPJ: 37.843.649/0001-84; AN JUNIOR, CNPJ: 42.417.456/0001-00; COSTA & PAES LTDA, CNPJ: 08.602.474/0001-15; e EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA, CNPJ: 24.946.442/0001-93. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarado como vencedora do certame a empresa COSTA & PAES LTDA, CNPJ: 08.602.474/0001-15, com o valor de R\$ 341.550,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 19 de abril de 2022.

2

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 439.164,00 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 341.550,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), o que representa uma economia de 22,23%.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 027/2022-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar os serviços de publicação de editais, extratos de contratos, portarias, decretos e demais atos da administração em jornais oficiais e jornais de grande circulação no Estado do Pará para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 20 de abril de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021